



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 30/82

*Sanções
E 16/8/82
[Signature]*

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A

- Art. 1º. - Ficam homologados os seguintes Convênios -
- a) - Convênio nº. 55/82 entre a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, para atendimento a, no mínimo, 17 turmas de Pré-escolares
 - b) - Convênio SEDU/PMBSF. nº. 77/82 para prestação de apoio técnico e financeiro, visando / melhoria dos serviços educacionais no meio rural.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 10 de agosto de 1.982.

[Signature]
Mário de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio
data supra.

[Signature]
Amilton Moraes - Of. Adm